



SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 023/2022

Processos SEI nº 1190.01.0006194/2022-15 e 1190.01.0008633/2022-25

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho, em complemento ao Relatório de Auditoria nº 021/2022, teve como objetivo geral a avaliação da conciliação contábil e bancária dos repasses de recursos financeiros e suas movimentações, oriundos das empresas do Segmento Sucroenergético, associadas à SIAMIG, aderentes ao Protocolo de Intenções nº 16/2018, publicado no “Minas Gerais” de 25/10/2018, referente ao período dos extratos bancários de fevereiro/2020 a abril/2022, tendo por objetivos específicos:

- reportar ao gestor as inconformidades apuradas, se for o caso;
- propor recomendações (medidas corretivas) para a solução das inconformidades;
- solicitar a apresentação de um Plano de Ação para atendimento das inconformidades; e
- propor melhorias do processo.

Situação encontrada
<p>Considerando o escopo do trabalho, destacam-se como os principais resultados e conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Foram evidenciados lançamentos nas contas contábeis de forma intempestiva, não refletindo, em certos momentos, a realidade econômica e financeira da gestão dos recursos do Protocolo de Intenções n.º 16/2018;- A ausência de recomposição dos recursos bloqueados por decisão judicial, na conta bancária específica, mantida no Banco do Brasil;- Não identificação do lançamento de acerto da diferença de R\$ XXXXXX (advindos do exercício de 2020, embora o saldo tenha sido incorporado em 2021, bem como não restou esclarecido de que se trata tal valor;- Alguns ajustes foram realizados de forma anual, como os valores dos depósitos judiciais relativos a 2020 e 2021. Também em 2022, os valores relativos à conta contábil de bloqueios judiciais, referentes aos meses de janeiro a abril foram contabilizados somente no mês de maio/2022. E como também em relação à movimentação contábil “Transferência Financeira Bancária”, em 04/02/2021, no valor de R\$ XXXXXX, relativos à transferência de valores da conta contábil bancos movimento para a conta contábil de aplicações financeiras, referentes aos meses de novembro e dezembro do ano anterior.
Recomendação
<p>Adotar procedimentos de controle que assegurem o registro tempestivo da contabilização dos dados dos extratos bancários, com ajustes mensais dos registros dos valores contábeis em relação aos extratos bancários, de forma que sejam observadas as “Características qualitativas das informações financeiras úteis” (Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro de 21 de novembro de 2019), na contabilização das contas contábeis relacionadas ao Protocolo de Intenções nº 16/2018; Providenciar junto ao Tesouro Estadual, ao encargo da SCAF/STE/SEF, a recomposição imediata dos recursos bloqueados por decisão judicial, na conta bancária específica, mantida no Banco do Brasil, de modo a garantir a sua aplicação para a finalidade estabelecida no Protocolo de Intenções nº 016/2018; Comprovar o lançamento de acerto da diferença de R\$ XXXXXX (advindos do exercício de 2020), embora o saldo tenha sido incorporado em 2021, bem como esclarecer de que se trata tal</p>



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Controladoria Setorial

valor; Implementar a gestão de risco no processo de conciliação bancária e contábil relativa às contas mantidas para gerir os recursos financeiros advindos das empresas aderentes ao Protocolo de Intenções nº 016/2018, em todas as suas fases, conforme Política de Gestão de Riscos da SEF, vigente.

Controladoria Setorial, 27 de julho de 2022.